

ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" (PROPOSTA COMERCIAL) REFERENTES À CONCORRÊNCIA Nº 010/13 - 3.03.00 GSPO (DMAE/DESO) que tem como objeto a execução de serviços para ampliação do Sistema Integrado do Alto Sertão, no Estado de Sergipe.

Aos **2 (dois)** dias do mês de **agosto** de **2013**, às **8 (oito) horas e 30 (trinta) minutos**, na Sala de Licitação da **COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 04/2013, composta pelo Advogado *Emerson Dantas de Menezes*, Presidente, pelo Técnico Industrial *Washington Luis Lima de Almeida* e pelo Agente Administrativo Operacional *Valdênio José Hora Freitas*, Membros e como Secretário, *Daniel Carlos Aragão Melo Santos*, tendo por finalidade a **ABERTURA DOS ENVELOPES "B" (PROPOSTA COMERCIAL)**, relativos à referida licitação, consoante determina o correspondente Edital. Iniciando os trabalhos, registramos a presença do Senhor *WALDIR MARTINS JUNIOR*, portador do RG nº 1516906 SSP/PE, representando a empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA**; e Senhor *PAULO CEZAR SILVEIRA DA CONCEIÇÃO*, portador do RG nº 529.183 SSP/SE, representando a empresa **HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**. As empresas **CMT ENGENHARIA LTDA** e **CONSTRUTORA CELI LTDA** não se fizeram representar nesta sessão, ainda que devidamente notificadas por e-mail. Ultrapassada a fase de recursos sem que houvessem impedimentos para o prosseguimento do processo licitatório, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que verificassem a integridade dos **Envelopes "B" (PROPOSTA COMERCIAL)** das licitantes e, certificando-se de não ter ocorrido nenhuma violação, procedeu-se a abertura dos mesmos. A empresa **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** apresentou proposta comercial com o valor global de **R\$ 33.183.013,92 (trinta e três milhões, cento e oitenta e três mil e treze reais e noventa e dois centavos)** e com prazo de execução das obras de **360 (trezentos e sessenta) dias**; A empresa **CMT ENGENHARIA LTDA** apresentou proposta comercial com o valor global de **R\$ 41.310.920,06 (quarenta e um milhões, trezentos e dez mil novecentos e vinte reais e seis centavos)** e com prazo de execução das obras de **360 (trezentos e sessenta) dias**; a empresa **HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** apresentou proposta comercial com o valor global de **R\$ 36.876.401,05 (trinta e seis milhões, oitocentos e setenta e seis mil quatrocentos e um reais e cinco centavos)** e com prazo de execução das obras de **360 (trezentos e sessenta) dias**; e a empresa **CONSTRUTORA CELI LTDA** apresentou proposta comercial com o valor global de **R\$ 53.214.422,55 (cinquenta e três milhões, duzentos e quatorze mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos)** e com prazo de execução das obras de **360 (trezentos e sessenta) dias**. Registra-se ainda que a todas as licitantes apresentaram as propostas em meio magnético, conforme exigência do Edital. Logo após, essa proposta foi rubricada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e pelos representantes das proponentes presentes, com a ressalva das propostas da **CMT ENGENHARIA LTDA** e **CONSTRUTORA CELI LTDA**, assinadas em algumas folhas pelo representante da **HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA**, validando os termos dessas propostas. Franqueada a palavra aos licitantes presentes, o representante da **HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA** solicitou cópia da proposta comercial da **SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA** e manifestou-se dizendo: Conforme item 9.2.1 do Edital, serão desclassificadas as licitantes que deixarem de atender ao disposto no item 9.1 e seus subitens. Por isso, solicitamos a desclassificação da empresa SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA pelos seguintes motivos: 1) Deixou de atender o item 9.1.3.4 em sua totalidade, pois deixou de apresentar a composição de encargos sociais para mão de obra mensalista, sendo a única empresa a não cumprir tal exigência. 2) Adotando o BDI de 25% e Encargos Sociais de 117,06%, (pg 291), vamos constatar que a empresa SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA apresentou

valores para mão de obra abaixo da tabela do SINDUSCON – SE. São eles, por exemplo: Apontador, R\$ 640,61 por mês; Vigia, R\$ 514,07 por mês; Almojarife R\$ 637,32 por mês; mão de obra dos profissionais da planilha R\$4,46 por hora; sendo todos eles abaixo do valor legal. 3) Podemos constatar que a empresa SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA apresentou para diversos insumos tipo mão de obra que se encontram na Planilha Orçamentária (pedreiro, encanador, eletricista, etc.), valores diferentes para esses mesmos insumos nas Composições de Preços Unitários. Dada a palavra ao representante da SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, o mesmo solicitou cópia da proposta comercial da HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA e manifestou-se da seguinte maneira: “A SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA atendeu todas as exigências do Edital”. Às 10 (dez) horas, registramos a presença da Senhora ANA MARIA BRITO DE ALMEIDA, para assistir a esta sessão pública. Ato contínuo, o Senhor Presidente suspendeu a sessão para posterior análise da proposta comercial informando que, após análise, publicará o seu resultado no site da DESO (www.deso-se.com.br), quando então, ficará aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis. Nada mais havendo a constar, eu, Paulo Cesar da Silva Junior, na qualidade de Secretário da Comissão Permanente de Licitações, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e pelos representantes legais das licitantes presentes. Aracaju, 2 de agosto de 2013.

COMISSÃO:

EMERSON DANTAS DE MENEZES
Presidente

WASHINGTON LUIS LIMA DE
ALMEIDA
Membro

VALDÊNIO JOSÉ HORA FREITAS
Membro

LICITANTES:

SCAVE SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÃO
LTDA
WALDIR MARTINS JUNIOR
(scave@scave.com.br)

HECA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA
PAULO CEZAR SILVEIRA DA CONCEIÇÃO
(heca@heca.com.br)